



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.289

DE 09 DE JUNHO DE 2008.

“Dispõe sobre red denominação de logradouro público”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua JOSÉ RANGEL DE MESQUITA no Distrito do Polvilho passa a denominar-se RUA VEREADOR JOSÉ RANGEL DE MESQUITA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de junho de 2008.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicada e registrada na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.289/08- fls. 2

BIOGRAFIA

José Rangel de Mesquita, nascido em 05 de novembro de 1942, na cidade da Bahia.

Casado com a Senhora Nelza Lacerda Rangel de Mesquita, teve 6 filhos, Ivonize M. Marques, Ivanda M. Almeida, José Roberto de Mesquita, Iará Rangel de Mesquita, Marcos R. de Mesquita e Elza Mara Mesquita.

José Rangel de Mesquita é um exemplo de luta, trabalho e dignidade que muito contribuiu para a grandeza e o progresso deste município. Um pioneiro que merece uma justa homenagem.